



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983/7910
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

Ata nº 008/2015/Ordinária/CG

1 Ata da VIII reunião Ordinária da Comissão de Graduação (CG), convocada para as catorze horas
2 do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e quinze, na sala 312-1 do Bloco A da
3 Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Avenida dos Estados, 5001, Santo André, SP. A
4 reunião foi presidida pelo Pró-Reitor de Graduação, Professor José Fernando Queiruga Rey e
5 pelo Pró-Reitor Adjunto de Graduação, Professor Luciano Soares da Cruz, e contou com a
6 presença dos seguintes membros: Adriano Reinaldo Viçoso Benvenho, Coordenador *pro*
7 *tempore* do curso de Bacharelado em Física; Alberto Sanyuan Suen, Coordenador *pro tempore*
8 do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas; Alexei Magalhães Veneziani, Coordenador
9 do curso de Bacharelado em Matemática; Cristina Autuori Tomazeti, Coordenadora do curso de
10 Engenharia de Energia; Estêvão Antônio de Lima Andrade, Representante Discente; Francisco
11 José Brabo Bezerra, Coordenador do curso de Licenciatura em Matemática; Harki Tanaka, Vice-
12 Diretor Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Jabra Haber,
13 Coordenador do curso de Engenharia de Gestão; Juliana Kelmy Macário de Faria Daguano,
14 Coordenadora do curso de Engenharia Biomédica; Karl Peter Burr, Coordenador *pro tempore* do
15 curso de Engenharia Aeroespacial; Leonardo José Steil, Coordenador *pro tempore* do curso de
16 Bacharelado de Ciências e Tecnologia; Luiz Antonio Celiberto Junior, Vice-Coordenador do
17 curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; Luiz Fernando Barrére Martin,
18 Vice-Coordenador do curso de Bacharelado em Filosofia; Marcelo Bussotti Reyes, Vice-Diretor
19 do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Maria Beatriz Fagundes,
20 Coordenadora do curso de Licenciatura em Física; Mirian Pacheco Silva Albrecht, Coordenadora
21 do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; Murilo Bellezoni Loiola, Vice-Coordenador
22 do curso de Engenharia de Informação; Paula Ayako Tiba, Coordenadora do curso de
23 Bacharelado em Neurociência; Ramón Vicente Garcia Fernandez, Coordenador do curso de
24 Bacharelado em Ciências e Humanidades; Renata Ayres Rocha, Coordenadora do curso de
25 Bacharelado em Engenharia de Materiais; Renata Coelho, Representante Técnico-
26 Administrativo; Rodrigo de Alencar Hausen, Vice-Coordenador do curso de Bacharelado em
27 Ciência da Computação; Vinicius Moreira, Representante Técnico-Administrativo. **Ausentes:**
28 Gabriela Spanghero Lotta, Coordenadora *pro tempore* do curso de Bacharelado em Políticas
29 Públicas; Giorgio Romano Schutte, Coordenador do curso de Bacharelado em Relações
30 Internacionais; Humberto de Paiva Junior, Coordenador *pro tempore* do curso de Engenharia
31 Ambiental e Urbana; Marco Antonio Bueno Filho, Coordenador do curso de Licenciatura em
32 Química; Marinê de Souza Pereira, Coordenadora do curso de Licenciatura em Filosofia; Ronei
33 Miotto, Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Sandra Irene Momm
34 Schult, Coordenadora do curso de Bacharelado em Planejamento Territorial; Vani Xavier de
35 Oliveira Junior, Coordenador do curso de Bacharelado em Química; Victor Gabriel Osti
36 Antoniassi, Representante Discente. **Ausências Justificadas:** Carlos Alberto da Silva,
37 Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas. **Não votantes:** Lidia Pancev
38 Daniel Pereira, Representante da Pro-Reitoria de Extensão; Marcelo Salvador Caetano, Vice-
39 Coordenador do curso de Bacharelado em Neurociência; Natália Veroneze A. Santos de Melo,

40 Representante Discente suplente. **Apoio administrativo:** M. Aparecida O. Ferreira e Marcelo
41 Sartori Ferreira, Secretários Executivos, e Mayara Rodrigues da Silva, Estagiária em
42 Secretariado Executivo da Pró-Reitoria de Graduação. Havendo quórum legal, professor José
43 Fernando cumprimentou a todos e abriu a sessão às catorze horas e quinze minutos. **Informes do**
44 **presidente.** 1) Professor José Fernando informou que os representantes dos coordenadores de
45 curso de graduação no ConsEPE, professor Jabra Haber e professora Silvana Zioni, foram
46 mantidos, de forma temporária nessa representação, até que novos coordenadores sejam eleitos.
47 2) Passou a palavra à servidora da Pró-reitoria de Extensão, Lídia Pancev Daniel Pereira, que fez
48 um informe sobre o evento UFABC para Todos. O evento ocorrerá em 19 e 20 outubro, no
49 campus de São Bernardo do Campo. Serão disponibilizados estandes aos cursos que pretendam
50 fazer exposições. As informações para a solicitação de estandes e banners foram enviadas por e-
51 mail aos coordenadores. Pediu aos coordenadores que informem também a lista de nomes dos
52 colaboradores que ficaram nos estandes. 3) Professor José Fernando passou a palavra à servidora
53 Renata Coelho, que fez um informe sobre Planejamento de ofertas de disciplinas de 2016
54 (Resolução ConsEPE nº 100). Renata apresentou algumas informações sobre planejamento de
55 2016 e um balanço do que ocorreu em 2015 entre o planejado e o executado. Foram
56 consideradas todas as reduções de carga didática. Somente se contaram os docentes efetivos.
57 Apresentou o número total de disciplinas e de turmas no ano. A média de créditos planejados por
58 docente na graduação ficou em 18,16 no ano de 2015. Esses dados foram encaminhados à
59 Reitoria, em atendimento à Resolução. Professor Luciano complementou que, nos últimos anos,
60 os créditos ofertados são menores do que os planejados, ficando em torno de 16 créditos, em
61 2015. Objetivando otimizar ainda mais o planejamento, será realizada uma pesquisa aos alunos,
62 auferindo quais disciplinas os discentes pretendem cursar. O resultado da consulta será
63 divulgado em breve. Se for profícuo o resultado dessa iniciativa, poder-se-á repetir tal medida a
64 cada quadrimestre. 4) Professor José Fernando informou que será criado um Projeto Piloto
65 “Notório Saber”, uma forma de oferecer um meio de progressão alternativo para alunos que
66 consigam aprovação numa avaliação. Tal medida contemplaria aqueles que não atendem ao
67 requisito da Resolução sobre o aproveitamento de disciplinas, como aqueles que já cursaram
68 muitas vezes alguma disciplina etc. Perguntou se haveria interessados em ajudar a construir esse
69 projeto piloto. Voluntariaram-se professor Alexei, professor Adriano, e os representantes
70 discentes para procurar e indicar nomes. Os voluntários entrarão em contato com possíveis
71 interessados e farão a indicação posteriormente. Professor Leonardo Steil, representante da
72 ProGrad, participará do grupo também. 5) Professor José Fernando informou que despachará no
73 campus de São Bernardo às segundas-feiras, pois, neste quadrimestre, terá carga didática às
74 sextas-feiras no campus Santo André. 6) na Resolução 74, no art. 6º, o coordenador do curso
75 pode matricular fora do prazo e das etapas determinadas para matrícula em disciplinas da
76 graduação. Isso gerou outro processo de matrículas, que vem aumentando a cada quadrimestre.
77 Professor Jabra relatou que esse fenômeno só ocorre em disciplinas de alta demanda. Renata
78 Coelho informou que cerca de 150 matrículas foram realizadas desse jeito. Caracteriza-se como
79 outro processo de matrícula, feita manualmente pela Divisão Acadêmica. A prerrogativa dos
80 coordenadores deveria ser mantida, mas somente feita em caso de exceção. Salientou que o
81 procedimento deve ter uma mensagem de aprovação do docente. Professor José Fernando
82 afirmou ser necessária a revisão da Resolução que trata dessa prerrogativa, de forma que o
83 processo se torne mais criterioso. **Informes dos membros.** 1) Professor Marcelo Reyes
84 informou ter havido mudança na composição das coordenações de curso do CMCC: Vice-
85 coordenador do Bacharelado em Neurociência, Marcelo Caetano; Monael Pinheiro Ribeiro e
86 Rodrigo de Alencar Hausen, Coordenador e Vice-coordenador do Bacharelado em Ciência da

87 Computação; Francisco José Brabo Bezerra e Vivilí Maria Silva Gomes, Coordenador e Vice-
88 coordenadora do curso de Licenciatura em Matemática; Ana Carolina Boero, Vice-coordenadora
89 do curso de Bacharelado em Matemática. 2) Professor Leonardo Steil informou que foi nomeada
90 a professora Tatiana Ferreira Lima como Coordenadora Geral Adjunta dos Bacharelados
91 Interdisciplinares. Ela atenderá no campus de São Bernardo. 3) Professora Paula Tiba informou
92 que, devido à greve dos servidores técnico-administrativos, os docentes estão podendo retirar as
93 chaves dos laboratórios didáticos. No entanto, os equipamentos ficam trancados dentro dos
94 laboratórios. José Fernando respondeu que, em caso de necessidades especiais, deve-se entrar em
95 contato com a Coordenação de Laboratórios Didáticos. Paula Tiba ressaltou que já entrara em
96 contato e não obteve resposta. José Fernando avisou que verificará essa questão. 4) Juliana
97 Daguano solicitou passar o item 4 do expediente para o item 1, pois há urgência em se
98 encaminhar o assunto. A proposta foi acatada pelos membros. **Ordem do dia.** 1) Proposta de
99 revisão do projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Física. Professora Miriam Pacheco
100 apresentou seu relato. Usou como base para elaborá-lo o template da ProGrad. O projeto atendeu
101 a quase todas as recomendações da ProGrad e diretrizes do MEC para cursos de licenciatura.
102 Avisou que conversara com a coordenadora do curso e ela disse já ter feito as alterações
103 apontadas. As questões mínimas observadas foram a respeito de tempo de integralização,
104 docentes do NDE, notas de rodapé e referência a endereço eletrônico; correção da numeração
105 dos tópicos e siglas de disciplinas do BC&T. Seu parecer é favorável à aprovação da revisão
106 desse projeto pedagógico. Professora Maria Beatriz agradeceu a professora Miriam e informou
107 que as observações foram acatadas. Sem mais comentários e sugestões, professor Luciano
108 colocou o assunto em votação, sendo aprovado com uma abstenção. **Expediente.** 1) Solicitação
109 de Revisão de Conceito – Disciplina Engenharia Unificada I. Professora Juliana Daguano
110 informou que a revisão de conceito da disciplina em questão se enquadra na Resolução ConsEPE
111 nº 120, em que casos omissos seriam analisados na CG. A coordenação do curso encarou este
112 como um caso omissos. Trata-se de uma disciplina comum a todos os cursos de engenharia. O
113 aluno é matriculado no curso de Engenharia Biomédica, mas cursou a disciplina quando ofertada
114 pelo curso de Engenharia de informação. Não sabíamos como proceder, pela oferta por outro
115 curso. Professor Luciano ressaltou que, na Resolução sobre revisão de conceito, há a indicação
116 de que cada curso deveria criar suas normas. No entendimento da ProGrad, não se trataria de um
117 caso omissos, ainda que seja difícil julgá-lo por conta de a disciplina ser oferecida por outro
118 curso. Sugeriu que fosse criada uma normativa geral intermediada pela direção do centro, visto
119 que se trata de disciplina em comum e que cada curso faça suas normativas. Professor Harki
120 alertou que, independente de ser delicada a questão, o professor deveria fazer a revisão. Sugere
121 que a coordenação solicite à Direção do CECS para intervir no caso. Professor Jabra sugeriu que
122 se retirasse da pauta o item, deixando a cargo da direção do centro e da coordenação do curso. A
123 sugestão foi acatada. 2) Proposta de resolução que estabelece normas para o cancelamento de
124 matrícula em disciplinas dos cursos de graduação na UFABC (Continuação da discussão)
125 Professor Luciano salientou que essa proposta de Resolução vem sendo discutida há algumas
126 sessões da CG. Pediu aos membros que se ativessem aos pontos mais importantes da redação do
127 documento. Professor Leonardo Steil informou que as três mudanças sugeridas pelos membros
128 encontram-se destacadas em amarelo no documento enviado na convocação. Considerou os
129 seguintes destaques dessas alterações: 1) o cancelamento de uma disciplina implicaria sua não
130 utilização no cálculo dos coeficientes de desempenho definidos em resolução específica, a ser
131 publicada pela ProGrad. 2) A solicitação de cancelamento deverá ser feita até a primeira
132 semana de aula do quadrimestre letivo vigente. 3) Durante sua vida acadêmica, o aluno só
133 poderia cancelar uma mesma disciplina uma única vez, visto que faz parte da liberdade em



134 construir sua formação que o discente conheça e curse várias disciplinas, mas não faz sentido
135 que ele as faça mais de uma vez. 4) O aluno não poderia cancelar a matrícula de disciplinas em
136 que tenha sido anteriormente reprovado por frequência. Sugeriu, no entanto, que a solicitação de
137 cancelamento fosse feita até prazo estipulado em portaria específica da ProGrad, levando em
138 conta a possibilidade de implementar com o novo sistema de gestão acadêmica as listas de
139 espera, o que também solucionaria a questão de matrículas ocorridas fora dos períodos
140 propícios. Professor José Fernando informou que, no último quadrimestre, um quarto das vagas
141 oferecidas ficou ociosa por causa de cancelamento de matrículas ou por abandono. Abriu espaço
142 para comentários e sugestões. A representante discente Natália questionou se a Portaria sugerida
143 seria discutida na CG. Professor José Fernando respondeu que a Portaria, nesse caso, tratar-se-ia
144 de um ato administrativo unilateral, servindo de oficialização de um expediente administrativo
145 exequível, que visa à definição de uma rotina, não sendo dessa forma passível de deliberação por
146 órgão colegiado. A Portaria vai ser construída à medida que o novo sistema de gestão acadêmica
147 fique pronto. Enquanto não houver o sistema, valerá o período de três semanas atuais. A
148 Portaria por hora seria publicada com esse período, conforme previsto no calendário acadêmico.
149 Levantou ainda a hipótese de se apresentar os mecanismos disponíveis com o SIG aos membros,
150 caso seja necessário. Renata Coelho propôs que se faça a redação de Portaria específica e que o
151 prazo estabelecido nesse documento seja de três semanas, ainda que tal Portaria dependa
152 unilateralmente da ProGrad. Professor José Fernando ponderou que o prazo foi pensado,
153 considerando-se os 75% de presença no quadrimestre, não podendo ser um prazo maior. Essa
154 medida atribuiria ao aluno arcar com sua responsabilidade, entendendo que, ao se matricular
155 numa disciplina, não haveria mais como desistir sem as consequências devidas. Se ele obtivesse
156 um desempenho acadêmico ruim, os coeficientes de desempenho diminuiriam. Dessa forma, ele
157 deixaria de concorrer a vagas na próxima oferta de disciplinas de alta demanda, uma vez que o
158 principal critério de escolha de matrículas em disciplinas são os coeficientes de desempenho.
159 Professor Jabra ponderou que o decurso de três semanas é muito tempo para a entrada de novos
160 alunos. José Fernando respondeu que atualmente o aluno não entra nesse prazo, somente pode
161 sair até três semanas. Essa Resolução instiga a matrícula consciente do aluno, fazendo o refletir
162 antes de escolher. Renata Coelho propôs alterar o inciso I do Art. 2º, para “A solicitação de
163 cancelamento deverá ser feita até prazo estipulado em portaria específica da Pró-reitoria de
164 Graduação”. José Fernando adicionou que o prazo nessa Portaria determinaria só o tempo de
165 trancamento e, quando houvesse o sistema novo em funcionamento, poder-se-ia diminuir esse
166 prazo para conciliar também a matrícula para uma semana, de forma a acomodar a entrada de
167 alunos. Renata Coelho solicitou que a proposta, com a alteração, seja passada à Ordem do Dia. A
168 proposta foi secundada e, posta em votação, aprovada com duas abstenções. Natália alegou que o
169 prazo de uma semana é pouco para o aluno decidir com propriedade se deveria ou não cursar
170 uma disciplina. José Fernando ressaltou que aguardar três semanas seria muito tempo,
171 considerando o aluno que se matricularia posteriormente. Da forma como se opera atualmente,
172 vai-se contra a otimização do uso de vagas. Professora Paula Tiba entendeu a insegurança dos
173 alunos do critério de tempo ser definido somente pela ProGrad e sugeriu que o tempo deveria ser
174 acordado. Renata Coelho ressaltou que está previsto no Calendário Acadêmico de 2016,
175 aprovado no ConsEPE, o prazo de três semanas para cancelamento. José Fernando se
176 comprometeu que a Portaria específica a ser publicada pela ProGrad apresentaria o prazo de três
177 semanas para o cancelamento. Professor Luciano ressaltou também que não seria interessante
178 regular por um ano inteiro um mesmo prazo, sendo que o sistema de gestão acadêmica poderia
179 ficar pronto antes desse período. A ProGrad não publicaria um prazo que prejudicasse os
180 estudantes. Sem mais comentários e sugestões, professor José Fernando colocou o documento



181 em votação na Ordem do Dia, com a alteração do Inciso I do Art. 2º : “A solicitação de
182 cancelamento deverá ser feito até prazo estipulado em portaria específica da Pró-reitoria de
183 Graduação”, sendo aprovado por unanimidade. 3) Proposta de resolução que estabelece normas
184 para a solicitação de matrículas em disciplinas da graduação na UFABC (refere-se à resolução
185 ConsEP nº 66). Professor Leonardo Steil informou que essa proposta também é produto do GT
186 que elaborou a proposta de solicitação de cancelamento de matrículas em disciplinas. A
187 motivação para a elaboração dessa proposta seria a inflação das solicitações de matrícula,
188 indícios de comércio de vagas em disciplinas e a necessidade de aperfeiçoar o processo de
189 matrícula. As principais alterações em relação à regra atual são: 1) Após a matrícula haverá um
190 período de ajustes, destinado à ocupação de vagas remanescentes (atualmente ocorrem dois
191 períodos). Os alunos sistematicamente fazem a solicitação numa disciplina de alta demanda,
192 mesmo sabendo que não terão chances, para poder participar do próximo período de matrícula.
193 Não haveria necessidade de dois períodos, se todos pudessem participar; 2) O aluno que tiver sua
194 matrícula deferida em turmas com solicitações igual ou superior a 150% do número de vagas não
195 poderá excluí-la no ajuste de matrículas. Essa medida visa a coibir o comércio de vagas em
196 disciplinas: se ele conseguiu se matricular em uma disciplina muito concorrida, ele não poderá
197 cancelar sua matrícula sem ônus. 3) O aluno que não solicitar sua matrícula em disciplinas no
198 prazo regular previsto no Calendário Acadêmico e que também não o fizer na etapa do ajuste,
199 perderá o direito de matrícula no período letivo em questão. Este período letivo será
200 contabilizado no tempo de integralização do curso. Caso o aluno permaneça nesta situação no
201 quadrimestre seguinte, será desligado por abandono. 4) Os alunos poderão solicitar junto à
202 Central de Atendimento ao Estudante (CAE/Prograd) a alteração do turno de sua matrícula,
203 mediante comprovação da necessidade por motivos de atuação profissional, desde que seja nas
204 mesmas disciplinas. O deferimento da solicitação de que trata o caput é condicionado à
205 existência de vagas no turno pretendido e à comprovação de que a data de início da atividade
206 profissional ou da mudança de horário da atividade tenha ocorrido após a matrícula. Professora
207 Paula Tiba complementou que, entre os vários dados que o GT analisou para fazer as propostas
208 de Resoluções, foram os dados de alunos que mais cancelam disciplinas. Seus CRs são altos e
209 eles se matriculam em disciplinas já cursadas e nas quais já obtiveram aprovação. Essa resolução
210 inibiria comportamentos assim. Outro ponto a se destacar é a opção de não se limitar os créditos
211 a ser cursados num quadrimestre, como restrição para matrícula, visto que essa medida
212 prejudicaria alunos com bom rendimento acadêmico. Professor Jabra opinou que não alterar o
213 limite de créditos a ser cursados num quadrimestre seria inadequado. Poucos alunos na
214 universidade conseguem cursar 24 créditos nesse período. Professor Luciano ponderou que esse
215 não é o assunto tratado nesta proposta, podendo ser discutido posteriormente. Professor Ramon
216 sugeriu que se faça um levantamento das disciplinas de maior demanda e só sobre elas se aplique
217 a restrição de matrícula. Professor Leonardo Steil discordou, pois uma disciplina concorrida num
218 quadrimestre pode não o ser noutro. O objetivo é desenvolver a matrícula consciente,
219 responsável dos alunos. Sem mais comentários ou sugestões, professor Luciano encaminhou o
220 item para a O.D. da próxima sessão ordinária. 4) Proposta de resolução que normatiza a
221 transferência interna facultativa entre os bacharelados interdisciplinares oferecidos pela
222 UFABC. (refere-se à res ConsEP nº 101). Professor Leonardo Steil fez sua apresentação.
223 Informou que esse assunto foi originalmente regulado pela Resolução ConsEP nº 101. A
224 motivação para revisar esse documento são a adequação das normas de transferência interna
225 entre BIs perante a modificação das normas de reingresso e a adequação à possibilidade de
226 novos cursos interdisciplinares a serem implantados na UFABC. Essa proposta foi feita pelo
227 mesmo GT que elaborou as Resoluções que estabelecem normas para matrículas e cancelamento

228 de matrículas em disciplinas da graduação. As principais mudanças são: 1) Normatizar a
229 transferência interna facultativa entre os bacharelados interdisciplinares para preenchimento de
230 vagas remanescentes. O processo seletivo será regulado por edital próprio, a ser publicado pela
231 Pró-Reitoria de Graduação, e será realizado em data prevista no Calendário Acadêmico; o
232 número de vagas a serem oferecidas será determinado anualmente, a partir do levantamento do
233 número de vagas remanescentes. 2) Estaria apto a participar do processo de transferência o
234 candidato que atender aos critérios já estabelecidos, mais o de não ter sido anteriormente
235 matriculado no bacharelado interdisciplinar ao qual está pleiteando vaga; 3) Os alunos poderão
236 solicitar o aproveitamento das disciplinas anteriormente cursadas para o bacharelado
237 interdisciplinar de destino. Renata Coelho salientou que o aluno que trocasse de BI não
238 carregaria em seu histórico as reprovações. Informou que no dia 5 de outubro abrem as
239 inscrições para esse processo. Se passasse à OD nesta sessão, essa regra já valeria nesta próxima
240 transferência interna entre BIs. Professor José Fernando questionou se esse assunto não deveria
241 ser regulado pelo ConsEPE também, visto que trata de uma forma de ingresso. Opinou ser
242 precipitado avançá-lo pra OD. Professora Paula Tiba redarguiu que, se não existir esse
243 impedimento de instância competente, deveria a proposta ser aprovada agora, visto que as regras
244 de aproveitamento foram aprovadas no ConsEPE e esta proposta auxilia e complementa a outra.
245 Renata Coelho propôs formalmente passagem deste item à OD, sendo secundada e aprovada com
246 duas abstenções. Na ordem do dia, sem mais comentários ou sugestões, professor José Fernando
247 colocou a proposta em votação, com a redação inalterada, sendo aprovada com quatro
248 abstenções. Avisou ainda que a Procuradoria será consultada sobre a instância competente para
249 aprovar essa proposta. Por fim, professor José Fernando informou que, na semana seguinte, em
250 vez da continuação desta sessão, será convocada sessão extraordinária para se discutir a questão
251 de turnos de oferecimento dos cursos de graduação, a pedido do ConsEPE. Dado ao avançado
252 das horas e considerada a pertinência de não fragmentar a discussão do próximo item do
253 expediente, professor José Fernando encerrou a sessão às dezesseis horas em quarenta e cinco
254 minutos, cuja ata eu, Marcelo Sartori Ferreira, Secretário Executivo, lavrei, aprovada pelo Pró-
255 Reitor de Graduação, professor José Fernando Queiruga Rey, e pelos demais presentes à sessão.-

Marcelo Sartori Ferreira

Secretário Executivo

Luciano Soares da Cruz

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

José Fernando Queiruga Rey

Pró-Reitor de Graduação

